

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil
Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO
SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ.
PROCESSO SEI Nº 04012-00001998/2022-78.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.849.040, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 697.034.001-59, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e o **INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47**, com sede na: SRTVN EDIFÍCIO RADIO CENTER LOTE P 1º SUBSOLO AKZO COWORKING SALA 13, Brasília/DF, CEP: 72.261-610, neste ato representada por **RENATO DA COSTA MOUTINHO**, brasileiro, portador do documento de identificação nº 1.405.312 SSP/DF e inscrito sob o CPF nº 564.633.911-15, residente na: SHIS QL 06 CONJUNTO 05 CASA 05, Lago Sul/DF – CEP: 71620-055, que exerce a função de **DIRETOR PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CORREÇÃO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL

O presente instrumento tem por objeto a alteração do Termo Aditivo nº 03 (SEI nº 178355519), para fins de:

Correção de valor, para retificação de erro material, de modo que o montante anteriormente fixado em **R\$ 12.625.141,70 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**, passa a corresponder a **R\$ 13.018.216,02 (treze milhões, dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos)**, nos termos da Memória de Cálculo (SEI nº 181683883);

Prorrogação de vigência do Termo de Colaboração (MROSC) 01 (96394932), por mais 12 (doze) meses, para a Renovação do 4º Ciclo de execução, cuja execução observará o detalhamento constante do Plano de Trabalho (182772839), aprovado pelo Parecer Técnico 29 (182756104);

Readequação do valor global da parceria, que passa de **R\$ 13.018.216,02 (treze milhões, dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos)**, para **R\$ 13.675.770,57 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, em caráter anual, em conformidade com o disposto no Ofício nº 232/2025-INESQ, de 13/08/2025 (SEI nº 179521822), relativo ao reajuste pelo índice IPCA; o Ofício nº 228/2025-INESQ, de 18/07/2025 (SEI nº 176563242), referente à inclusão de etapas; a Memória de Cálculo (SEI nº 181683883), Plano de Trabalho (182772839), e o demonstrativo de Reajuste pela Correção do IPCA/IBGE (SEI nº 181683795).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (182772839).

O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 13.675.770,57 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária 574 (182861342):

- I – Unidade Orçamentária: 250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL;
- ESFERA: 1 – FISCAL;
- ID USO: 0 - Sem contrapartida;
- II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL;
- III – Natureza da Despesa: 335041 - Contribuição;

- IV – Fonte de Recursos: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho 2025NE00078 (162181729), emitida em 03/02/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global".

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento terá vigência no período compreendido entre os dias **28/09/2025 a 27/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela Organização da Sociedade Civil:

RENATO DA COSTA MOUTINHO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA COSTA MOUTINHO, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182821414** código CRC= **A9D08435**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>